

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO DE
2025 (DATA POSTERIOR AO CORPUS
CHRISTI) E NO PERÍODO DAS
FESTIVIDADES JUNINAS DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de 19 de junho de 2025, data comemorativa ao Corpus Christi.

CONSIDERANDO a tradicional festividade junina no Nordeste.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), e nos dias 23 (segunda-feira), 25 (quarta-feira), 26 (quinta-feira) e 27 (sexta-feira) de junho de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 02 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:ABFAB459